

ESTADO DO PARANÁ

LEI № 516, DE 13 DE JUNHO DE 2008.

(Oriunda do Poder Executivo)

Autoriza o poder executivo municipal a firmar termo de parcelamento de débito junto ao instituto de previdência dos servidores públicos do município de Ibaiti, relativo às contribuições previdenciárias patronais do período de maio/2003 a abril/2008, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais APROVOU, e, eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte

LEI

Art. 1º O MUNICÍPIO DE IBAITI — PREFEITURA MUNICIPAL, fica autorizado a celebrar, Termo de Parcelamento de Dívida junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ibaiti — IBAITIPREVI, referente às Contribuições Previdenciárias Patronais incidentes sobre a Folha de Pagamento de Servidores amparados pelo benefício do Auxílio Doença e Salário Maternidade no período compreendido entre maio de 2003 a abril de 2008, totalizando a importância de R\$ 219.652,54 (duzentos e dezenove mil, seiscentos e cinqüenta e dois reais e cinqüenta e quatro centavos), atualizados monetariamente até a data de 30/06/2008, consoante demonstrativo incluso, que integra a presente Lei.

Art. 1º O MUNICÍPIO DE IBAITI – PREFEITURA MUNICIPAL, fica autorizado a celebrar, Termo de Parcelamento de Dívida junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ibaiti – IBAITIPREVI, referente às Contribuições Previdenciárias Patronais incidentes sobre a Folha de Pagamento de Servidores amparados pelo benefício do Auxílio Doença e Salário Maternidade no período compreendido entre maio de 2003 a abril de 2008, totalizando a importância de R\$: 219.293,08 (duzentos e dezenove mil, duzentos e noventa e três reais e oito centavos), atualizados monetariamente até a data de 30/06/2008, consoante demonstrativo incluso, que integra a presente Lei. (Redação dada pela Lei n° 529 de, 2008).

§-1º O valor da Dívida das Contribuições Patronais incidentes sobre a Folha de Pagamento de Servidores amparados pelo benefício do Auxílio Doença, relativo ao período compreendido entre maio de 2003 a abril de 2008, devidamente atualizados, totalizam a importância de R\$ 197.695,01 (cento e noventa e sete mil, seiscentos e noventa e cinco reais e um centavo);

§ 1º O valor da Dívida das Contribuições Patronais incidentes sobre a Folha de Pagamento de Servidores amparados pelo benefício do Auxílio Doença, relativo ao período compreendido entre maio de 2003 a abril de 2008, devidamente atualizados, totalizam a importância de R\$ 197.426,41 (cento noventa sete mil quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta e um centavos.); (Redação dada pela Lei n° 529 de, 2008).



ESTADO DO PARANÁ

§-2º O valor da Dívida das Contribuições Patronais incidentes sobre a folha de Pagamento das Servidoras amparadas pelo benefício do Auxílio Maternidade, relativo ao período compreendido entre abril de 2005 a abril de 2008, devidamente atualizados, totalizam a importância de R\$ 21.957,53 (Vinte e um mil novecentos e cinqüenta e sete reais e cinqüenta e treis centavos).

§ 2º O valor da Dívida das Contribuições Patronais incidentes sobre a folha de Pagamento das Servidoras amparadas pelo benefício do Auxílio Maternidade, relativo ao período compreendido entre abril de 2005 a abril de 2008, devidamente atualizados, totalizam a importância de R\$ 21.866,67 (vinte e um mil oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos). (Redação dada pela Lei n° 529 de, 2008).

Art. 2º O valor total da dívida de contribuições previdenciárias descritas no caput do artigo anterior, serão pagas da seguinte forma: 01 (uma) parcela no valor de R\$ 3.712,54 (treis mil, setecentos e doze reais e cinqüenta e quatro centavos), e o restante em 59 (cinqüenta e nove) parcelas com valores iguais e sucessivos de R\$ 3.660,00 (treis mil, seiscentos e sessenta reais). As quais serão corrigidas monetariamente até o seu efetivo pagamento em conformidade com o artigo 83 da Lei Municipal nº 307/2001, de 30 de outubro de 2001 e conforme preceitua o artigo 32 da O.N. nº 01/2007.

Art. 2º O valor total da dívida de contribuições previdenciárias descritas no caput do artigo anterior, serão pagas da seguinte forma: 01 (uma) parcela no valor de R\$ 3.712,54 (três mil setecentos e doze reais e cinquenta e quatro centavos); a segunda parcela no valor de R\$ 3.706,54 (três mil, setecentos e seis reais e cinquenta e quatro centavos) com vencimento para 31/07/2008 e o restante em 58 (cinquenta e oito) parcelas com valores iguais e sucessivos de R\$ 3.653,00 (três mil seiscentos e cinquenta e três reais). As quais serão corrigidas monetariamente pela variação do INPC mais 0,5% ao mês até o seu efetivo pagamento em conformidade com o artigo 32 da O.N. nº 01/2007. (Redação dada pela Lei nº 529 de, 2008).

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão à conta da execução extraorçamentária no grupo 96.07.03.000 — Contribuição Patronal do Exercício Anterior, na conta de variações patrimoniais 20.21.00.00 — Inscrição de Confissão e Parcelamento de Dívida e na Natureza da Despesa 3.1.90.13.00.00 — Obrigações Patronais.

Art. 4º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e oito (13.6.2008).

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I AO TERMO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÍVIDA DO MUNICÍPIO DE IBAITI JUNTO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IBAITI ORIUNDAS DE CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS INCIDENTES SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES AFASTADOS PELO BENEFÍCIO DO AUXÍLIO DOENÇA E SALÁRIO MATERNIDADE.

CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SALÁRIO MATERNIDADE

R\$: 1,00

			NŞ. 1,00	
COMPETÊNCIA	VALOR ORIGINÁRIO DEVIDO	JUROS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	MULTA	VALOR TOTAL
abr/05	252,85	116,19	7,38	376,42
mai/05	200,60	89,28	5,80	295,68
jun/05	244,82	105,46	7,01	357,29
jul/05	339,63	141,49	9,62	490,74
ago/05	242,50	97,62	6,80	346,93
set/05	242,50	94,26	6,74	343,49
out/05	226,61	84,97	6,23	317,81
nov/05	129,19	46,68	3,52	179,39
dez/05	38,92	13,54	1,05	53,51
13º/2005	18,32	6,37	0,49	25,19
jan/06	38,92	13,02	1,04	52,98
fev/06	192,51	61,85	5,09	259,45
mar/06	353,90	109,08	9,26	472,23
abr/06	558,67	164,95	14,47	738,09
mai/06	748,56	211,42	19,20	979,18
jun/06	757,33	204,28	19,23	980,84
jul/06	599,45	154,16	15,07	768,68
ago/06	403,61	98,77	10,05	512,43
set/06	331,12	76,95	8,16	416,23
out/06	175,81	38,71	4,29	218,81
nov/06	296,16	61,63	7,16	364,95
dez/06	368,33	72,25	8,81	449,39
13º/2006	381,68	74,87	9,13	465,68
jan/07	397,82	73,32	9,42	480,56
fev/07	397,82	68,66	9,33	475,80
mar/07	484,01	77,91	11,24	573,16
abr/07	655,02	97,91	15,06	767,99
mai/07	692,54	95,64	15,76	803,94
jun/07	827,59	104,96	18,65	951,20



MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

jul/07	676,23	78,22	15,09	769,54
ago/07	588,77	61,60	13,01	663,38
set/07	607,54	56,92	13,29	677,75
out/07	488,32	40,46	10,58	539,36
nov/07	387,73	27,97	8,31	424,01
dez/07	239,62	14,74	5,09	259,45
13º/2007	436,14	26,83	9,26	472,23
jan/08	666,83	34,02	14,02	714,86
fev/08	1.055,81	42,87	21,97	1.120,65
mar/08	1.298,06	39,33	26,75	1.364,14
abr/08	1.378,31	27,70	28,12	1.434,13
TOTAL	18.420,15	3.106,84	430,54	21.957,53

CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - AUXÍLIO DOENÇA

R\$: 1,00

COMPETÊNCIA	VALOR ORIGINÁRIO DEVIDO	JUROS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	MULTA	VALOR TOTAL	
mai/03	786,42	656,55	28,86	1.471,83	
jun/03	860,41	702,69	31,26	1.594,37	
jul/03	813,26	649,56	29,26	1.492,07	
ago/03	893,13	697,45	31,81	1.622,39	
set/03	815,45	622,41	28,76	1.466,61	
out/03	803,22	599,05	28,05	1.430,31	
nov/03	834,89	608,24	28,86	1.471,99	
dez/03	830,01	590,48	28,41	1.448,90	
13º/2003	709,92	505,04	24,30	1.239,26	
jan/04	542,29	376,60	18,38	937,27	
fev/04	481,75	326,48	16,16	824,39	
mar/04	594,39	392,94	19,75	1.007,07	
abr/04	874,65	563,83	28,77	1.467,25	
mai/04	983,06	617,70	32,02	1.632,78	
jun/04	968,03	592,65	31,21	1.591,90	
jul/04	952,28	567,81	30,40	1.550,49	
ago/04	1.014,43	588,83	32,07	1.635,33	
set/04	1.194,45	674,64	37,38	1.906,47	
out/04	1.251,17	687,29	38,77	1.977,23	
nov/04	1.389,60	742,02	42,63	2.174,25	
dez/04	1.211,63	628,58	36,80	1.877,02	
13º/2004	943,94	489,71	28,67	1.462,32	



MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

jan/05	1.052,26	530,08	31,65	1.613,99
fev/05	1.040,60	508,71	30,99	1.580,30
mar/05	996,02	472,24	29,37	1.497,62
abr/05	1.338,74	615,19	39,08	1.993,01
mai/05	1.615,60	719,07	46,69	2.381,36
jun/05	1.665,12	717,28	47,65	2.430,05
jul/05	1.847,75	769,78	52,35	2.669,88
ago/05	1.951,99	785,83	54,76	2.792,57
set/05	2.178,28	846,68	60,50	3.085,45
out/05	2.315,74	868,27	63,68	3.247,69
nov/05	2.368,26	855,72	64,48	3.288,46
dez/05	2.231,60	776,26	60,16	3.068,02
13º/2005	1.365,41	474,96	36,81	1.877,17
jan/06	2.114,90	707,44	56,45	2.878,79
fev/06	2.051,63	659,17	54,22	2.765,02
mar/06	2.665,87	821,64	69,75	3.557,27
abr/06	3.258,79	962,18	84,42	4.305,39
mai/06	3.457,01	976,37	88,67	4.522,05
jun/06	3.327,67	897,59	84,51	4.309,76
jul/06	3.397,86	873,80	85,43	4.357,10
ago/06	3.602,65	881,63	89,69	4.573,96
set/06	3.533,50	821,16	87,09	4.441,75
out/06	5.665,16	1.247,41	138,25	7.050,82
nov/06	5.621,30	1.169,84	135,82	6.926,97
dez/06	5.462,12	1.071,38	130,67	6.664,17
13º/2006	4.411,87	865,38	105,54	5.382,79
jan/07	5.065,29	933,56	119,98	6.118,82
fev/07	4.599,31	793,74	107,86	5.500,91
mar/07	4.700,03	756,56	109,13	5.565,72
abr/07	4.774,26	713,63	109,76	5.597,65
mai/07	4.793,78	661,99	109,12	5.564,88
jun/07	4.161,01	527,72	93,77	4.782,50
jul/07	3.591,21	415,39	80,13	4.086,73
ago/07	3.618,60	378,59	79,94	4.077,13
set/07	3.029,83	283,85	66,27	3.379,95
out/07	2.888,44	239,33	62,56	3.190,32
nov/07	3.099,16	223,56	66,45	3.389,17
dez/07	2.709,29	166,68	57,52	2.933,49
13º/2007	3.016,57	185,58	64,04	3.266,19
jan/08	2.851,60	145,46	59,94	3.057,00
fev/08	3.128,50	127,03	65,11	3.320,64



ESTADO DO PARANÁ

TOTAL	153.311,08	40.507,56	3.876,37	197.695,01
abr/08	3.207,61	64,47	65,44	3.337,52
mar/08	3.790,51	114,86	78,11	3.983,47

NOTA: Valor atualizado monetariamente à razão de 1% (um por cento) de juros ao mês e multa de 2% (dois por cento), em conformidade com o Código Tributário Municipal, totalizando a importância de R\$ 219.652,54 (duzentos e dezenove mil, seiscentos e cinqüenta e dois reais e cinqüenta e quatro centavos), os quais serão pagos de forma parcelada em 60 (sessenta) parcelas, sendo a primeira parcela na importância de R\$ 3.712,54 (treis mil, setecentos e doze reais e cinqüenta e quatro centavos) e mais 59 (cinqüenta e nove) parcelas com valores iguais e sucessivas de R\$ 3.660,00 (treis mil, seiscentos e sessenta reais), atualizadas monetariamente de acordo com a tabela de correção de tributos municipais, distribuídas da seguinte forma:

Nº PARCELA	VALOR DA PARCELA	VENCIMENTO
1	3.712,54	30/6/2008
2	3.660,00	31/7/2008
3	3.660,00	31/8/2008
4	3.660,00	30/9/2008
5	3.660,00	31/10/2008
6	3.660,00	30/11/2008
7	3.660,00	31/12/2008
8	3.660,00	31/1/2009
9	3.660,00	28/2/2009
10	3.660,00	31/3/2009
11	3.660,00	30/4/2009
12	3.660,00	31/5/2009
13	3.660,00	30/6/2009
14	3.660,00	31/7/2009
15	3.660,00	31/8/2009
16	3.660,00	30/9/2009
17	3.660,00	31/10/2009
18	3.660,00	30/11/2009
19	3.660,00	31/12/2009
20	3.660,00	31/1/2010
21	3.660,00	28/2/2010
22	3.660,00	31/3/2010
23	3.660,00	30/4/2010
24	3.660,00	31/5/2010
25	3.660,00	30/6/2010
26	3.660,00	31/7/2010
27	3.660,00	31/8/2010
28	3.660,00	30/9/2010



ESTADO DO PARANÁ

29	3.660,00	31/10/2010
30	3.660,00	30/11/2010
31	3.660,00	31/12/2010
32	3.660,00	31/1/2011
33	3.660,00	28/2/2011
34	3.660,00	31/3/2011
35	3.660,00	30/4/2011
36	3.660,00	30/5/2011
37	3.660,00	30/6/2011
38	3.660,00	31/7/2011
39	3.660,00	31/8/2011
40	3.660,00	30/9/2011
41	3.660,00	31/10/2011
42	3.660,00	30/11/2011
43	3.660,00	31/12/2011
44	3.660,00	31/1/2012
45	3.660,00	28/2/2012
46	3.660,00	31/3/2012
47	3.660,00	30/4/2012
48	3.660,00	31/5/2012
49	3.660,00	30/6/2012
50	3.660,00	31/7/2012
51	3.660,00	31/8/2012
52	3.660,00	30/9/2012
53	3.660,00	31/10/2012
54	3.660,00	30/11/2012
55	3.660,00	31/12/2012
56	3.660,00	31/1/2013
57	3.660,00	28/2/2013
58	3.660,00	31/3/2013
59	3.660,00	30/4/2013
60	3.660,00	31/5/2013
TOTAL	219.652,54	-

Ibaiti/Pr., 13 de junho de 2008

MUNICÍPIO DE IBAITI – PREFEITURA MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE IBAITI EVERTON LUIZ NÓBILE

Diretor Presidente

Testemunhas:			

RG nº 3.705.852-1/PR

MAURILIO MIGUEL CARNEIRO

VALDEMAR FERRAZ DE ALMEIDA LIMA

RG nº 2.203.778/PR